

EDITAL - PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO SANTA MARIA PARA O ANO DE 2018

Unidades: BT – CN – CT – CE – FL – LI – NS – PL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2018, nas Unidades Betim (BT), Cidade Nova (CN), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Floresta (FL), Liceu Santa Maria Imaculada (LI), Nova Suíça (NS) e Pampulha (PL).

1 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria, por meio do endereço eletrônico: <http://www.santamaria.pucminas.br>.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 Das 8h do dia 18 de agosto até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2017:

- Irmãos de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria, independente do vínculo empregatício.

1.1.2 Para a inscrição dos candidatos relacionados no item 1.1.1, é necessário que o CPF do Representante Legal esteja atualizado no cadastro da Instituição.

1.1.3 A partir das 8h do dia 25 de agosto até as 23h59min do dia 13 de setembro de 2017:

- As inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.4 O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, no *site* do Colégio, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, registrando a necessidade específica para realização do Teste de Sondagem e da Atividade Lúdico-pedagógica.

1.1.5 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação solicitada no item 1.4.1, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.6 A Direção do Colégio poderá solicitar o comparecimento do Representante Legal pelo candidato ou novos documentos para maiores esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade do Colégio Santa Maria e estará disponível no *site* do Colégio.

1.2.2 O aluno do Colégio Santa Maria poderá participar do processo de seleção nas mesmas condições dos outros candidatos, conforme item 1.1.3.

1.2.3 Para os candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, no *site* do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos na lista de espera.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no(a) ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, no *site* do Colégio, para cadastramento dos dados na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade entrará em contato com o Representante Legal pelo candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.5 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado para efetivação da inscrição, deverá comparecer à Secretaria da Unidade, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação. Caso o candidato não compareça dentro do prazo estipulado, poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.

1.2.6 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito *on-line*, com validade para o ano letivo em vigência.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal deverá preencher a inscrição no *site* do Colégio Santa Maria.

1.3.2 Pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso no ato da inscrição. O boleto poderá ser impresso até as 16h do dia do vencimento.

1.3.3 Entregar, presencialmente, a documentação necessária completa na Secretaria da Unidade na qual o candidato pretende estudar, conforme cronograma abaixo, exceto aos finais de semana e feriados.

Público	Período	Horário
• Irmãos de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria, <u>independente do vínculo empregatício</u> .	18/08/2017 a 22/08/2017	8h às 17h
• Para todos os candidatos interessados.	25/08/2017 a 15/09/2017	8h às 17h

1.3.4 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada, após o pagamento e o processamento desse pagamento e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital. Não serão efetivadas inscrições com pagamento agendado.

1.3.5 A não entrega da documentação no prazo estabelecido não garante a vaga.

1.3.6 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal pelo candidato no ato da inscrição.

1.4 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição e Matrícula

Público	Documentação necessária
• Irmãos de alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria <u>independente do vínculo empregatício</u> ;	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão de Nascimento (original e cópia); ➤ Declaração de escolaridade e frequência (original), expedida entre 18/08 a 22/08/2017, do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, para os candidatos do 2.º Período da Educação Infantil ao Ensino Médio, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar, de acordo com o Termo de Compromisso assinado no ato da entrega dos documentos; ➤ O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência sob pena da matrícula perder a validade; ➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (original e cópia); ➤ Cópia do comprovante de vínculo (boleto da mensalidade do irmão matriculado no Colégio Santa Maria); ➤ 01(uma) foto atual (3 x 4); ➤ Declaração de inexistência de débito (original), emitida pela Escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela Escola de origem, expedida entre o período de 18/08 a 22/08/2017; ➤ Cartão de Vacinação para os candidatos da Educação Infantil (cópia).

Público	Documentação necessária
<ul style="list-style-type: none"> • Para os demais candidatos interessados. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certidão de Nascimento (original e cópia); ➤ Declaração de escolaridade e frequência (original), expedida entre 25/08 a 15/09/2017, do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, para os candidatos do 2.º Período da Educação Infantil ao Ensino Médio, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar, de acordo com o Termo de Compromisso assinado no ato da entrega dos documentos; ➤ O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência sob pena da matrícula perder a validade; ➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (original e cópia); ➤ 01(uma) foto atual (3 x 4); ➤ Declaração de inexistência de débito (original), emitida pela Escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela Escola de origem, expedida entre o período de 25/08 a 15/09/2017; ➤ Cartão de Vacinação para os candidatos da Educação Infantil (cópia).

1.4.1 O candidato com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados no item 1.4, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado, tanto para participar da Atividade Lúdico-pedagógica ou do Teste de Sondagem quanto para efetivar a matrícula.

1.5 Idade dos Candidatos

Para os candidatos do 1.º Ano do Ensino Fundamental será observada a data de ingresso e matrícula, de acordo com o disposto na Lei n.º 20.817, de 29 de julho de 2013, do Governo do Estado de Minas Gerais, considerando a faixa etária de 6 (seis) anos completos até 30 de junho de 2018.

Em adequação à Lei mencionada anteriormente, fica definida a data de ingresso e matrícula das crianças da Educação Infantil, conforme segue:

ANO/SÉRIE	IDADE A COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 30/06/2018
Maternal III	3 anos até 30/06/2018
1.º Período	4 anos até 30/06/2018
2.º Período	5 anos até 30/06/2018
1.º Ano/EF	6 anos até 30/06/2018

2 PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 Etapa do Processo para os Candidatos do Maternal ao 1.º Ano do Ensino Fundamental

- Atividade lúdico-pedagógica com as crianças.

2.1.1 No dia da Atividade Lúdico-pedagógica, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e somente o candidato ao 1.º Ano do Ensino Fundamental deverá portar, também, lápis e borracha.

2.1.2 Data e Horário

A Atividade lúdico-pedagógica ocorrerá de acordo com o calendário de cada Unidade, indicado pela Secretaria da Unidade no momento da entrega dos documentos.

2.1.3 Local

Na Unidade de Ensino na qual foi feita a inscrição.

2.1.4 Critérios para Preenchimento das Vagas

O candidato deverá ter sido inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos e ter participado da Atividade lúdico-pedagógica.

2.2 Etapa do Processo para os Candidatos do 2.º Ano Ensino Fundamental ao 3.º Ano do Ensino Médio

➤ O Teste de Sondagem terá como referência os objetos de conhecimento disponíveis no *site*.

2.2.1 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental I (2.º ao 5.º Ano) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis e borracha.

2.2.1.2 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º Ano) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.2.1.3 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Médio deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto (CI ou Identidade Estudantil) e portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.2.2 Data e Horário

O Teste de Sondagem ocorrerá no dia **23 de setembro de 2017, sábado**, no horário indicado pela Secretaria da Unidade no momento da entrega dos documentos.

2.2.3 Local

Na Unidade de Ensino na qual foi feita a inscrição.

2.2.4 Critério para Preenchimento das Vagas

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nas duas disciplinas.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na prova de Português; b) maior pontuação na prova de Matemática; c) ordem de inscrição.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 70,00 (setenta reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de boleto bancário emitido ao término do preenchimento da ficha de inscrição no *site*.

3.1.2 Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados para a inscrição deverão pagar a taxa de inscrição por meio do boleto emitido pela Secretaria da Unidade após a convocação.

3.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria.

3.1.4 O Colégio Santa Maria não se responsabilizará por pagamentos feitos de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram das etapas do Processo de Admissão será feita no *site* do Colégio, na opção "Área do Candidato", na data informada no dia do Teste.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3.3 Da Matrícula

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser feita no *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado e as orientações disponíveis, após o resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno do Colégio Santa Maria, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

3.3.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o(a) ano/série pretendido(a).

3.3.4 O candidato que não entregar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização do Teste de Sondagem ou Atividade lúdico-pedagógica. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, para que seja definido(a) o(a) ano/série no qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria.

4.3 Cada candidato só poderá se inscrever em uma Unidade do Colégio Santa Maria. Em caso de pagamento de mais de uma inscrição, somente será efetivada a última inscrição paga. A efetivação se dará pela data de pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa paga indevidamente.

4.4 A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

4.5 O Colégio Santa Maria não se responsabilizará por inscrição feita no(a) ano/série incorreto(a).

4.6 O Colégio Santa Maria não disponibilizará computadores para as inscrições.

4.7 O Colégio Santa Maria não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.8 Não será concedida segunda oportunidade para realização do Teste de Sondagem e da Atividade lúdico-pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não serão concedidas revisão ou vista do Teste de Sondagem e da Atividade lúdico-pedagógica.

4.9 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização do Teste de Sondagem ou Atividade lúdico-pedagógica no dia e horário agendados.

4.10 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria para o ano de 2018 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.11 O candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria poderá solicitar uma vaga em outra Unidade do Colégio, caso haja disponibilidade de vaga.

4.12 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria.

4.13 O Colégio Santa Maria reserva-se o direito de cancelar ou substituir o Teste de Sondagem ou Atividade lúdico-pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria.

4.14 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria e na Secretaria de cada Unidade de Ensino.

4.15 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria para o ano de 2018 e tenha sido reprovado não poderá participar dos Processos para vagas remanescentes.

4.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria.

4.17 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria